

PORTARIA CFO-SEC-129, de 05 de dezembro de 2016

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo a solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria CFO-SEC-115, de 06 de outubro de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 05 de dezembro 2016.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE